



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3158 , DE 22 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2089

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$190.722,65 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
	307	10.301.0010.1048.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	190.722,65	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 27
		05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS		
		300 218	Equipamento e Mat. Permanente Lei 2048		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 22 de março de 2019

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3158 , DE 22 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2089

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo